



Diário Oficial

PREFEITURA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.017/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 009/2017

ANO IX

Nº 0265

TOCANTINÓPOLIS-TO

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	1

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“Antecipa a comemoração do Dia do Servidor Público de 28 para 27 de outubro de 2025, declara ponto facultativo nesta data e adota outras providências.”

O **PREFEITO DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada de 28 para 27 de outubro de 2025 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nesta data.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como os de saúde, limpeza pública, fiscalização tributária e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Na terça-feira, dia 28 de outubro, haverá expediente normal em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alziro Gomes de Souza, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal FABION GOMES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 016/2022, firmado em 04 de outubro de 2022 com a empresa R.C. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.269/0001-81, cujo objeto consiste na execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do Município de Tocantinópolis/TO.

A presente rescisão tem como fundamento o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, em especial a não execução das correções técnicas determinadas nas Notificações nº 001/2025/SMI (11/03/2025) e Notificação Complementar (22/05/2025), referentes às inconformidades na espessura e qualidade do recapeamento, conforme verificação técnica realizada.

Em razão da inexecução parcial e reiterada do objeto contratual, o Município aplicará as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, dentre as quais:

I – Glosa e retenção dos valores referentes aos serviços em desconformidade técnica;

II – Aplicação de multa contratual;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV – Apuração de responsabilidade civil e patrimonial dos representantes da empresa contratada.

O presente Termo de Rescisão Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos imediatos.

Tocantinópolis-TO, 24 de outubro de 2025.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2025
Processo Administrativo 152/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025

O **MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS**, através do Agente de Contratação, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação do objeto abaixo discriminado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

DADOS DO AVISO	
Data e horário limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	30/10/2025 até as 08h00;
Referência de horário:	Expediente da Diretoria de Licitações e Compras, seguindo horário de Brasília-DF.
Formas de recebimento:	Presencial: Rua da Estrela, 303 - Centro, Tocantinópolis - TO, 77900000; Email: propostas.lco@gmail.com

OBJETO:

Contratação: Objeto Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de condutor do Transporte Escolar, visando à capacitação e aperfeiçoamento dos motoristas responsáveis pelo transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme as normas e exigências legais vigentes.

ANEXOS DESTE AVISO:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III - Declarações

Welington Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);

- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);

ANEXO III
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:

FONE: (0xx.....) Email (.....)

Declaramos para os fins de direito, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta por meio de dispensa de licitação, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Assumimos total responsabilidade pela declaração firmada.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Tocantinópolis/TO nos termos da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21.

f) Cumprimos/cumpriremos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2025.

Empresa/Representante Legal
CNPJ:



FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito

JAIR TEXEIRA AGUIAR
Secretário da Administração